



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, torna público o Processo Seletivo para contratação de estagiários destinado a estudantes regularmente matriculados no ensino superior para atuar nas repartições públicas do âmbito da educação nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente edital 002/2023:

ÁREA DE ATUAÇÃO:	REQUISITOS:	NÚMERO DE VAGAS:
EDUCAÇÃO – ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20/30 horas semanais ¹)	ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA OU OUTRO CURSO SUPERIOR NA AREA DE LICENCIATURA	15 + cadastro reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino Superior compatíveis com as funções disponibilizadas para o ingresso nas vagas de estágio da Secretaria de Educação de Goioerê.

1.2 - O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico https://goioere.pr.gov.br/pagina/373_PROCESSO-SELETIVO-SIMPLIFICADO-PARA-SELECAO-DE-ESTAGIARIOS.html

1.3 - Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas áreas e locais indicados no quadro acima.

1.4 - Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico https://goioere.pr.gov.br/pagina/373_PROCESSO-SELETIVO-SIMPLIFICADO-PARA-SELECAO-DE-ESTAGIARIOS.html

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- Os candidatos poderão realizar suas inscrições **gratuitamente no período 10/04 a 05/05/2023 através da Secretaria de Educação com a entrega do formulário preenchido conforme anexo II.**

¹. A depender da necessidade e formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 – Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição ou fazê-las sem informar todos os dados solicitados no formulário serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

2.3 – O ato de inscrição no processo seletivo, para fins de tratamento de dados pessoais, será considerado como manifestação livre informada e inequívoca por parte do candidato, nos termos da Lei Nº 13.709/2018 (LGPD).

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 - O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 - Os estagiários serão convocados conforme a necessidade da Secretaria de Educação e atuarão no âmbito da educação (Escolas, CMEI's e Secretaria de Educação), sob a coordenação da respectiva Pasta.

4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS

4.1 – O Município ofertará vagas de estágio com carga horária de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

4.2 – Os valores das bolsas de estágio correspondem à R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) para a carga horária de 20 horas semanais com auxílio transporte no valor de R\$ 73,00 (Setenta e Três reais), já para a carga horária de 30 horas semanais, a bolsa corresponderá ao valor de R\$ 1.192 (mil cento e noventa e dois) com adicional de auxílio-transporte no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

5.1 – São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo: a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação; b) ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de instituições de ensino de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

5.1.1 – Acaso não possua dezoito anos completos no ato da convocação, o candidato automaticamente será recolocado ao final da fila;

5.2 - Não poderão assumir a vaga de estágio os estudantes que não atendam os requisitos do item 5.1 do edital, considerando que o Termo de Compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura de Goioerê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3 – O candidato que não preencher todos os requisitos e/ou não comprovar todas as informações prestadas no momento da inscrição será automaticamente desclassificado e a vaga destinada ao candidato subsequente.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo em uma prova de conhecimentos de múltipla escolha contendo 10 (dez) questões sobre os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma: Noções de Ética e Cidadania, história de Goioerê, Português, Matemática e conhecimentos Gerais.

6.2 - A prova será realizada no dia **07 de maio de 2023**, no Polo Uab – Universidade Aberta do Brasil de Goioerê - PR, no período da manhã, com início às **09h (nove)** e término às **11h00 (onze horas)**.

6.3 - As informações referentes ao item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Município e deverá ser amplamente divulgado.

6.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5 - Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local da prova após o início da mesma.

6.6 - Não serão permitidos durante a realização das provas: a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; b) é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; c) os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados; d) a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 02 (duas) horas e os candidatos só poderão deixar o recinto da prova após decorridos trinta minutos do seu início; e)

6.7 - Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

6.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção da prova.

6.9 - O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

6.10 - Na correção da Folha de Resposta serão anuladas as questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

6.11 - A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.12 - Não será permitido que o candidato deixe o local da aplicação da prova portando o caderno de questões

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em ordem decrescente de notas.

7.2 - Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) maior pontuação em Língua Portuguesa; b) maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Secretaria de Educação até uma **(1) semana após a avaliação.**

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 - O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal

10. DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado final do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolado exclusivamente na divisão do Paço Municipal "14 de dezembro", localizado na Avenida Amazonas, 280 – Jardim Lindóia, Goioerê - PR.

10.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (RG e CPF), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 - Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação conforme o número de vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação.

11.2 - A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema ou por endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de inteira responsabilidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

candidatos acompanhar as publicações do referido processo de seleção pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único e exclusivo.

11.3 - No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

11.4 - Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos: I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes; II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo; III, nunca ter estagiado pela prefeitura Municipal de Goioerê ou não ter atingido os 2 anos de prazo máximo de estágio no mesmo CNPJ.

11.5 - O candidato convocado deverá, dentro do prazo fixado no edital de chamamento, se apresentar na Secretaria de Educação e após ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura tendo em mãos os documentos (versão original e cópias) descritos nas alíneas abaixo como condição para assumir o estágio: a) Cédula de Identidade (RG); b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); c) 01 (uma) foto 3x4 recente; d) Comprovante de matrícula atualizado. e) Comprovante de residência até em dois 2 (dois) dias após ser convocado. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acarretará na eliminação imediata.

11.7 - O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga deverá comparecer na Secretaria de Educação para assinatura do Termo de Desistência.

12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

12.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.2 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos à título de reserva prevista no item 12.1, serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará em aceitação de todas as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados no Diário Oficial do Município sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos à título de reserva prevista, serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

13.2 - O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.3 - A avaliação caberá ao órgão administrativo no qual o estagiário esteja inserido e que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

13.4 - No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

13.4.1 - O recesso de que trata o item 13.4 será remunerado.

13.4.2- Na hipótese de desligamento do estagiário antes de seis meses ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

13.5 - Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria de Educação para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio caso não seja localizado.

13.6 - A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço e demais dados pessoais não atualizados; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência recebida por terceiros; d) informações insuficientes e/ou inverídicas.

13.7 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

13.8 - A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

13.9 - Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.10 - A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

13.11 - Semestralmente os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

13.12 - O prazo de validade do contrato de estágio será de no máximo 02 (dois) anos de vigência a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser menor em casos em que o estudante não comprovar sua matrícula e documentação em dia, assim como comportamento inapropriado ou antiético.

Goioerê - PR, em 10 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roberto dos Reis de Lima
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA

Noções de Ética e Cidadania	2 perguntas
Português básico	2 perguntas
Matemática básica	2 perguntas
História de Goioerê	2 perguntas
Conhecimentos Gerais	2 perguntas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Escolaridade: _____

Data de nascimento _____ idade _____

Telefone para contato: _____

Email: _____

Cursando: _____

- Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do PSS nº 002/2023 e concordo com a divulgação de meus dados pessoais para finalidade de publicação de resultado e outros documentos relativos a este processo seletivo.